

Decreto N° 32, de 11 de Julho de 1952
 O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Art. 1º

Os vencimentos mensais e diários pagos pela Prefeitura, ficam fixados, a partir de Julho do corrente ano, da seguinte forma:

Zelador da Rede d'agua	CR\$	1.500,00	mensal
Fetor	CR\$	1.200,00	"
Motorista	CR\$	1.200,00	"
Manequeiro	CR\$	1.100,00	"
Zelador do Bosque	CR\$	910,00	"
Zelador da Piscina	CR\$	910,00	"
Zelador do Cemitério S. Roque	CR\$	910,00	"
Zelador do Matadouro	CR\$	910,00	"
Diaristas em geral	CR\$	35,00	diários

Art. 2º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 11 de Julho de 1952.

Luiz de F. Penna
 Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

João Dias Conalho
 Secretário da Prefeitura.